



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA - SERGIPE**

**INDICAÇÃO Nº 529 /2025**

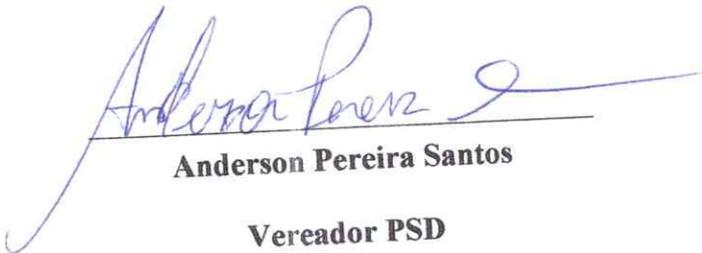
AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valmir dos Santos Costa, através do setor competente, **a inserção de profissionais Acompanhantes Terapêuticos (ATs)** nas escolas públicas da rede municipal de ensino, com o objetivo de oferecer suporte individualizado a alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem e outras necessidades educacionais especiais.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão de Acompanhantes Terapêuticos (ATs) no ambiente escolar é uma medida essencial para garantir o pleno acesso à educação de estudantes com necessidades educacionais específicas, assegurando o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O AT atua como um profissional de apoio individualizado, promovendo a mediação entre o aluno e o ambiente escolar, auxiliando na rotina pedagógica, na socialização e no desenvolvimento das habilidades cognitivas e comportamentais dos estudantes que necessitam de acompanhamento constante. A ausência de apoio profissional adequado compromete não apenas o aprendizado desses estudantes, mas também o planejamento e a rotina dos professores e da equipe pedagógica. Portanto, a inserção de ATs nas unidades escolares municipais representará um avanço significativo na qualidade da educação inclusiva, promovendo acolhimento, desenvolvimento e permanência desses alunos na escola com dignidade, respeito e suporte especializado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 28 de abril de 2025.

  
**Anderson Pereira Santos**  
**Vereador PSD**